



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone: (31) 3251-5456



PREFEITURA MUNICIPAL
Santana do Paraíso

EMENDA ADITIVA N°. 002/2022

**"Adiciona o inciso II ao Art. 2º do Projeto de Lei
nº1239/2022."**

Art. 1º - Fica adicionado o inciso II ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 1239/2022, com a seguinte redação:

"II - Lote de terreno de nº 15 (quinze), da Quadra nº 28 (vinte e oito), situado no bairro Vale do Paraíso, no Município de Santana do Paraíso, Comarca de Ipatinga/MG, com as seguintes confrontações e medidas: Pela frente com a Avenida Minas Gerais onde mede 15 (quinze) metros; pela direita com lote 16 (dezesseis), onde mede trinta metros (30,00 m); pela esquerda com o lote 14 (quatorze), onde mede 30 (trinta metros); pelos fundos com o lote 24 (vinte e quatro), onde mede quinze metros (15,00 m); perfazendo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de abril de 2022.


Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Modificativa para melhor compreensão do texto.

PROTOCOLADO
18/04/2022
Almeida
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG